



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO N. 022/2013

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Serviços e Programas e IGD/SUAS)- Ano 2012 e Reprogramação de Saldos dos Recursos Financeiros da União - Ano 2012

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N.º 5.491, de 24 de abril de 2001 faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CNAS nº145, de 14 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a portaria MDS n º 385 de 26 de junho de 2005, que estabelece regras complementares de transição e expansão dos serviços sócio-assistenciais co-financiados pelo governo federal no âmbito do SUAS;

Considerando a portaria MDS n º 440 que regulamenta os pisos da Proteção Social Especial;

Considerando a portaria MDS n º 442 de 26/08/2005 que regulamenta os pisos de Proteção Social Básica;

Considerando a portaria MDS n º 459 de 09 de setembro de 2005 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do co-financiamento federal das ações continuadas da assistência social e sua prestação de contas, por meio do SUAS Web, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Considerando as Instruções Normativas n.º 1 e 2 de março de 2006 que estabelecem os procedimentos a serem adotados na apuração do saldo real e



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

dos valores a serem reprogramados, deduzidos ou devolvidos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal, na prestação de contas dos recursos do co-financiamento federal das ações continuadas da assistência social de 2005 e dá outras providências;

Considerando a portaria MDS n º 96 de 26 de março de 2009 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do co-financiamento federal das ações continuadas e suas prestações de contas por meio do SUAS WEB no âmbito do SUAS;

Considerando a portaria MDS 625 de 10 de agosto de 2010 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos aos Estados, Municípios e sua prestação de contas por meio eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a portaria MDS 754 de Outubro de 2010 que altera as regras de cálculo do IGD e de repasse de recurso financeiros aos municípios;

Considerando a proposta da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEDAS, por meio de ofício nº 640/2013 referente a reprogramação de saldos do ano de 2012;

Considerando a deliberação do CMAS do dia 12 de Setembro de 2013;

RESOLVE

Art. 1 º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Sistema Único de Assistência Social - SUAS exercício 2012 e Demonstrativo Físico Financeiro IGD/SUAS e Bolsa Família 2012;

Art. 2º - Aprovar a Reprogramação de Saldos dos Recursos da União do ano de 2012, conforme discriminado abaixo:

- a) Proteção Social Básica - Repasse a entidade Associação dos Deficientes Físicos de Franca - ADEFI para execução do Serviço de Proteção Social Básica para pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias – R\$ 51.406,91 (cinquenta e um mil quatrocentos e seis reais e noventa e um centavos);



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

- b) ACESSUAS/Trabalho – Utilização nas ações do ACESSUAS/Trabalho – R\$ 381.660,73 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e três centavos);
- c) Proteção Social Especial – Reforma do Abrigo Provisório – Casa de Passagem – R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e Repasse para a Entidade Sociedade Espírita Legionárias do Bem para locação de imóvel para o desenvolvimento do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças – R\$ 39.953,90 (Trinta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos);
- d) IGD Bolsa Família e IGD SUAS – Aquisição de 01 veículo – R\$ 56.132,08 (cinquenta e seis mil cento e trinta e dois reais e oito centavos).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 17 de Setembro de 2013.

ERNESTINA MARIA ASSUNÇÃO CINTRA
Presidente do CMAS